

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.078 de 20 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.078/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.33	0.2.14	2.880,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14		2.880,00	
SUB-TOTAL				2.880,00	2.880,00	
TOTAL GERAL				2.880,00	2.880,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 32.079 de 20 de dezembro de 2019**

Considera facultativo o expediente no dia 30 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 20 de dezembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e observado o disposto no Decreto nº 31.908/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 09/12/2019, **MARIA RITA GÓES GARRIDO**, para exercer o cargo de Controlador, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e observado o disposto na Lei Complementar nº 72/2019,

RESOLVE:

Considerar exonerada, desde 09/12/2019, **MARIA RITA GÓES GARRIDO**, do cargo em comissão de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município – Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2019.

CASA CIVIL - CC**PORTARIA Nº 24/2019.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR** matrícula 3117666, Gerente de Projetos Estratégicos Grau 55 da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular **VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**, matrícula nº 3117397, por motivo de Licença médica.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 118/2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 16 a 29 de dezembro de 2019, a servidora **ALINE CASELLA AMIRATI**, matrícula 3153141, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA, matrícula 3131505, por motivo de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 20 de dezembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 119/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **JUCIENE MASCARENHAS VELOSO SANTOS**, matrícula 3015372, Assessor Técnico, grau 53, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal durante as ausências e impedimentos legais do titular, LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 3151948.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 120/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal, matrícula 315357, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização Diretoria da Receita Municipal durante as ausências e impedimentos legais do titular, MARCONDES DIAS BARBOSA, matrícula 3026819.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 20 de dezembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda